



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº. 14.133/2021

1 – Setor requisitante:

Setor Almoxarifado

2 – Objeto: Serviço de manutenção em placas vibratórias pertencentes ao SAAE, nas quantidades, qualidades e condições descritas nesse documento de formalização de demanda.

Classificação:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Inexigibilidade Art. 74 inciso
- Dispensa Art. 75 inciso II na forma eletrônica
- Pregão

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO

- Concorrência
-

3 – Justificativa da necessidade da contratação e finalidade:

3.1 – Justificativa: A presente dispensa se faz necessária em face da necessidade



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

de manutenção de bens móveis, os quais exercem a função de auxiliar na pavimentação urbana. O bom funcionamento das placas vibratórias é de extrema necessidade para que esta autarquia execute a recomposição da pavimentação, a qual e quebrada, em alguns casos, devido à demanda de ligações de ramais realizadas na cidade.

3.2 – Finalidade: A manutenção dos equipamentos tem como finalidade auxiliar as equipes operacionais do SAAE na execução de tarefas como recomposição da pavimentação asfáltica.

4 - Descrição dos objetos a serem contratados:

PACA VIBRATÓRIA 5.5			
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID	QTE
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PLACA VIBRATÓRIA 5.5 – MÃO DE OBRA - 44868	SERVIÇO	1
2	LIMPEZA DO CARBURADOR DA PLACA VIBRATÓRIA 5.5 - 44869	SERVIÇO	1
3	ÓLEO DO MOTOR DA PLACA VIBRATÓRIA 5.5 - 44867	UNID	1
4	CORDA DE PARTIDA DA PLACA VIBRATÓRIA 5.5 - 44870	UNID	1
5	BOTÃO LIGA / DESLIGA DA PLACA VIBRATÓRIA 5.5 - 44871	UNID	1
6	FILTRO DE AR DA PLACA VIBRATÓRIA 5.5 - 44872	UNID	1
7	ROLAMENTO DA EMBREAGEM DA PLACA VIBRATÓRIA 5.5 - 44873	UNID	1
8	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL DA PLACA VIBRATÓRIA 5.5 - 44874	UNID	1
9	COXIM DA PLACA VIBRATÓRIA 5.5 - 44875	UNID	2
10	CORREIA DA PLACA VIBRATÓRIA 5.5 - 44876	UNID	1

PACA VIBRATÓRIA CF2 – GX160 WEBER			
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO E DESCRIÇÃO	UNID	QTE
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PLACA VIBRATÓRIA CF2 – GX160 WEBER – (MÃO DE OBRA) - 44877	SERVIÇO	1



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

2	LIMPEZA DO CARBURADOR DA PLACA VIBRATÓRIA CF2 – GX160 WEBER – 44878	SERVIÇO	1
3	ÓLEO DO MOTOR DA PLACA VIBRATÓRIA CF2 – GX160 WEBER - 44879	UNID	1
4	CORDA DE PARTIDA DA PLACA VIBRATÓRIA CF2 – GX160 WEBER - 44880	UNID	1
5	CACHIMBO DE VELA DA PLACA VIBRATÓRIA CF2 – GX160 WEBER - 44881	UNID	1
6	VELA PARA PLACA VIBRATÓRIA CF2 – GX160 WEBER - 44882	UNID	1
7	MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL DA PLACA VIBRATÓRIA CF2 – GX160 WEBER - 44883	UNID	1
8	CORREIA DA PLACA VIBRATÓRIA CF2 – GX160 WEBER - 44884	UNID	1
9	COXIM DA PLACA VIBRATÓRIA CF2 – GX160 WEBER - 44885	UNID	1
10	ROLAMENTO CENTRÍFUGA DA PLACA VIBRATÓRIA CF2 – GX160 WEBER - 44886	UNID	2
11	RETENTOR CENTRÍFUGA DA PLACA VIBRATÓRIA CF2 – GX160 WEBER - 44887	UNID	2

5 – Grau de prioridade de contratação:

() Baixa

(X) Média

() Alta

6 - Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou a Ordem de fornecimento quando for o caso:

Até 15/11/2024

7 – Fornecimento de Materiais:

() Aplica (x) Não se aplica

7.1 - () Consumo (X) Permanente

7.2 - (X) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):



8 – Prestação de serviços:

(x) Aplica () Não se aplica

8.1 - () Continuado (x) Não Continuado

8.2 - (x) Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar):

9 – Regime de execução:

() Aplica (X) Não se aplica

() Empreitada por preço unitário () Empreitada por preço global

() Empreitada integral () Fornecimento/ prestação de serviço associado

() Contratação por tarefa () Contratação integrada

() Contratação semi-integrada

10 – Habilitação específica para o objeto:

(X) Não

() Sim. Especificar

Atestado de capacidade técnica.

11 – Responsabilidade específica do contratante:

(X) Não

() Sim. Especificar

12 - Local de entrega, critérios de aceitação do objeto:

O prazo de entrega é de no máximo 30 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, na rua Jeováh Guimarães, nº 550, bairro Adelino Mano – Carmo do Cajuru/MG – CEP 35.557-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07:00h às 11:00h, e de 12:00h às 16:00h.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail



licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ;

13 – Celebração de Contrato formal:

() Aplica (X) Não se aplica*

Fiscal do contrato:

Gestor do contrato:

* Lei 14.133/21

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

14 – Créditos orçamentários:

Dotação: 04.001.401.0017.0122.4000.8000.3.3.3.9030 Ficha 936 Fonte de Recurso: 1753

04.001.401.0017.0122.4000.8000.3.3.3.9039 Ficha 939 Fonte de Recurso: 1753

04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.3.3.9030 Ficha 953 Fonte de Recurso: 1753

04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.3.3.9039 Ficha 956 Fonte de Recurso: 1753

15 – Estimativa de valor de contratação:

O valor estimado é de R\$ 2.320,00,00 (dois mil e trezentos e vinte reais)

16 – Definição da necessidade de elaboração ou não de Estudos Técnicos



SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

Preliminares (ETP):

() Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de referência ou Projeto Básico.

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar.

17 – Da formalização da demanda:

Nome: Fabio Rabelo de Melo

Cargo: Diretor Geral

Carmo do Cajuru, 21 de novembro de 2024

Assinatura